



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PARECER Nº 019/2023

Matéria: Projeto de Lei nº 042/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza o Município de Nanuque a celebrar termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, com ou sem transferência de recursos financeiros à Associação de Moradores e Amigos do Bairro da Reta e dá outras providências.”

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, de iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de Lei, apresentado na Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2023.

O Projeto de Lei visa celebrar termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, com ou sem transferência de recursos financeiros à Associação de Moradores e Amigos do Bairro da Reta, com sede em Nanuque, inscrita no CNPJ 343.112.371/0001-87, com sede em Nanuque-MG, Na Rua Tupinambás, nº 61, Nossa Senhora de Fátima, observando, naquilo que couber, a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas eventuais alterações, face a Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Doutor Jean Freire, destinada à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Reta. A minuta do Termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação e a documentação da Associação de Moradores e Amigos do Bairro da Reta, estão anexados ao referido projeto de lei.

Parecer:

O Projeto de Lei nº 042/2023 é de competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em atendimento a alínea a, do inciso II, do artigo 41 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE **ESTADO DE MINAS GERAIS**

A matéria submetida à análise atende as normas regimentais e o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Conclusão:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, através dos seus Membros, Vereadores Bruno Salomão dos Santos, Fábio Costa de Jesus e Givanildo Souza Moreira é de PARECER FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 042/2023, nos termos regimentais vigentes.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

Givanildo Souza Moreira
Presidente

Bruno Salomão dos Santos
Relator

Fábio Costa de Jesus
Membro
P/COMISSÃO